



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

ANEXO I

TABELA DE TAXAS E PREÇOS 2026

ANEXO I
TABELA DE TAXAS E PREÇOS 2026

ÍNDICE

	Pág.
CAPÍTULO I - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1
CAPÍTULO II - ATIVIDADES ECONÓMICAS	2
Seção I - Mercado abastecedor	2
Seção II - Mercados retalhistas	2
Seção III - Licenças	3
Seção IV - Estabelecimentos	4
CAPÍTULO III - CEMITÉRIO MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA	4
CAPÍTULO IV - ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA	5
CAPÍTULO V - LICENÇAS A TÁXIS E ESTACIONAMENTO DE VIATURAS	6
Seção I - Licenças a táxis	6
Seção II - Estacionamento de viaturas	6
CAPÍTULO VI - ÁGUAS RESIDUAIS	6
Seção I - Águas residuais - Revogado	6
CAPÍTULO VII - BENS MUNICIPAIS DE UTILIZAÇÃO PÚBLICA	6
Seção I - Museu do Neo-Realismo	6
Seção II - Barco Varino "Liberdade"	6
Seção III - Bibliotecas Municipais	7
Seção IV - Parque Municipal de Campismo de Vila Franca de Xira	7
Seção V - Pavilhões Desportivos Municipais e Pavilhões Desportivos Escolares	9
Subseção I - Salas e ginásios de atividades de grupo e recinto central de pavilhões com dimensões reduzidas	9
Subseção II - Recinto central	10
Subseção III - Salas	11
Seção VI - Piscinas Municipais Cobertas - Complexo Municipal de Desporto, Recreio e Lazer de Vila Franca de Xira e Ginásios Municipais de Manutenção e Condição Física	11
Subseção I - Utilização livre	11
Subseção II - Atividades desportivas enquadradas	12
Seção VII - Pavilhão Multiusos de Vila Franca de Xira	14
Seção VIII - Quintas e espaços públicos municipais	14
Seção IX - Casas da Juventude	18
Seção X - Equipamentos de audiovisuais	18
CAPÍTULO VIII - SERVIÇOS DIVERSOS	19

ANEXO I		Valor 2026
TABELA DE TAXAS E PREÇOS DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA		
CAPÍTULO I		
Serviços administrativos		
Art.º 1.º		
Taxas a cobrar pela prestação de serviços e concessão de documentos:		
1. Afixação de editais relativos a pretensões que não sejam de interesse público, cada edital		5,15 €
2. Alvarás não especialmente contemplados na tabela		14,11 €
3. Atestados e suas confirmações		11,17 €
4. Autos de adjudicação ou arrematação de fornecimento ou semelhantes e autos ou termos de qualquer espécie, cada		7,54 €
5. Averbamentos, por folha		2,08 €
6. Buscas, por cada ano, excetuando o corrente, aparecendo ou não o objeto da busca (o pagamento das taxas previstas neste número será efetuado no ato de apresentação da pretensão)		2,84 €
7. Por cada certidão, certificado e autenticação de fotocópia:		
7.1. até 4 páginas		27,03 €
7.2. a acrescer à taxa do ponto anterior, a partir da quinta página, por cada página a mais até à 12ª página		3,46 €
7.3. a acrescer à taxa do ponto anterior, a partir da 13ª página, por cada página a mais		1,41 €
O pagamento das taxas referidas no ponto 7 deve efetuar-se da seguinte forma: o valor correspondente à taxa unitária prevista no n.º1 com a formulação do pedido e o restante com a entrega dos documentos. A este valor acresce também o pagamento da taxa correspondente ao número de fotocópias simples previsto no ponto 17.3.		
8. Encargos e portes de envio de documentos pelos CTT quando solicitado:		
8.1. mais de 8 páginas A4 ou equivalente até ao limite de 500 gr por correio normal		1,91 €
8.2. se superior a 500 gr ou enviado por correio registado, os encargos e os portes serão debitados e remetidos à cobrança.		
9. Conferição e autenticação de documentos apresentados por particulares, por cada folha		1,28 €
10. Registo de minas e nascentes de água mineromedicinais		33,32 €
11. Processos de arranque de árvores, cada		9,48 €
12. Registo de documentos avulso		2,67 €
13. Rubricas em livros, processos e documentos, quando legalmente exigidos, cada rubrica		0,50 €
14. Termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a esta formalidade, cada livro		1,79 €
15. Termos de entrega de documentos juntos a processos, cuja restituição haja sido autorizada		1,79 €
16. Termos de responsabilidade, identidade, idoneidade, justificação administrativa ou semelhante		6,73 €
17. Fornecimento de fotocópias e impressões informáticas		
17.1. Nos Museus Municipais e no Arquivo Municipal, com pesquisa:		
a) fotocópias a preto e branco A4 de 1 a 20, cada		0,37 €
b) fotocópias a preto e branco A4 mais de 20, cada		0,32 €
c) fotocópias a preto e branco A3 de 1 a 20 - cada		0,51 €
d) fotocópias a preto e branco A3 mais de 20 - cada		0,46 €
e) fornecimento de fotocópias a cores A4, cada		0,51 €
f) fornecimento de fotocópias a cores A3, cada		0,62 €
g) Digitalização em formato A4 de 1 a 20, cada		0,31 €
h) Digitalização em formato A4 mais de 20, cada		0,24 €
i) Digitalização em formato A3 de 1 a 20, cada		0,44 €
j) Digitalização em formato A3 mais de 20, cada		0,36 €
k) Cedência de imagens do espólio do Museu		1,95 €
17.2. Nas bibliotecas municipais:		
a) 1 cartão credicópia recarregável, gravado com 20 cópias a preto e branco		Revogado
b) 1 ou mais cópias a preto e branco A4, cada		Revogado
c) 1 cartão credicópia recarregável, com 2 cópias a cores		Revogado
d) 1 ou mais cópias a cores A4, cada		Revogado
e) impressão de 1 ou mais cópias A4, a preto e branco, através de computador, cada		Revogado
f) impressão de 1 ou mais cópias A4, a cores, através de computador, cada		Revogado
g) 1 ou mais cópias a preto e branco A3, cada		Revogado
h) 1 ou mais cópias a cores A3, cada		Revogado
i) impressão de 1 ou mais cópias A3, a preto e branco, através de computador, cada		Revogado
j) impressão de 1 ou mais cópias A3, a cores, através de computador, cada		Revogado
k) digitalizações em formato A4 e A3		Grátis
17.3. Nos restantes serviços municipais:		
a) a preto e branco, por página		
i) formato A4		0,18 €
ii) formato A3		0,20 €

ANEXO I		Valor 2026
TABELA DE TAXAS E PREÇOS DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA		
b) a cores, por página		
i) formato A4		0,32 €
ii) formato A3		0,36 €
c) impressão de 1 ou mais cópias A4, a preto, através de computador, por página		0,18 €
d) impressão de 1 ou mais cópias A4, a cores, através de computador, por página		0,50 €
18. Outros serviços, pareceres ou atos não especificados noutras rubricas, cada		3,36 €
19. Fornecimento de cópias em formatos digitais, por unidade de ficheiro		7,65 €
20. Venda de consumíveis informáticos		
20.1. 1 DVD		4,22 €
20.2. 1 CDR		1,14 €
21. Envio de documentos por via eletrónica, por cada ficheiro		7,65 €
22. Redução a escrito de requerimento verbal (por cada página formato A4, ainda que incompleta)		3,37 €
23. Declarações abonatórias		30,22 €
24. Cartão + Múncipe		
24.1. aquisição de 2ª via de cartão para carregamento		5,43 €
Art.º 2.º		
1. Vistoria de autorização de colocação de placas ao abrigo da alínea d), do n.º 1 do Art.º 50.º, do Código da Estrada		41,68 €
2. Vistorias não incluídas noutras capítulos da tabela, por cada		36,69 €
3. Reserva de estacionamento, cortes e condicionamentos de trânsito (requeridos com a antecedência mínima de 13 dias úteis em relação à data de início):		
3.1. análise do pedido de condicionamento de trânsito		100,55 €
3.2. Corte ou condicionamento de trânsito, por dia ou fração		60,31 €
3.3. alterações administrativas		Revogado
3.4. taxa de urgência (requerido até 5 dias úteis em relação à data de início)		Revogado
3.5. Reserva de estacionamento:		
a) pelo período de 1 dia ou fração		60,31 €
b) por dia subsequente ou fração		30,17 €
4. Taxa de urgência (requerido com a antecedência mínima de 8 dias úteis em relação à data de início) - Reserva de estacionamento, corte ou condicionamento de trânsito.		201,09 €
Art.º 3.º		
Certificado de registo, certificado de residência permanente de cidadão da União Europeia e cartão de residência de familiares de cidadão da União Europeia que não tenham a nacionalidade de um Estado-Membro		
A taxa a arrecadar pela emissão do certificado de registo, certificado de residência permanente de cidadão da União Europeia e cartão de residência de familiares de cidadão da União Europeia que não tenham a nacionalidade de um Estado-Membro a que se refere o artigo 29.º da Lei n.º 37/2006 de 9 de agosto, e fixada pela Portaria em vigor, 50% reverte para o Município e os outros 50% revertem para a Agência para a Integração Migrações e Asilo, I. P. (AIMA, I. P.).		
1. Pela emissão do certificado de registo, certificado de residência permanente de cidadão da União Europeia, cartão de residência de familiares de cidadão da União Europeia que não tenham a nacionalidade de um Estado-Membro e pelo pedido autónomo de alteração de morada, sem substituição dos documentos.		Portaria em vigor
2. Pela emissão ou substituição em caso de extravio, roubo ou deterioração do certificado, documento e cartões, acresce à taxa referida no número anterior.		Revogado
CAPÍTULO II		
Atividades económicas		
Seção I		
Mercado abastecedor		
Art.º 4.º		
Venda por grosso (em lugar cativo descoberto e em lugar não cativo descoberto, por mês):		
1. lugares de 50 m ²		233,14 €
2. lugares de 40 m ²		186,53 €
3. lugares de 30 m ²		139,87 €
4. lugares com área inferior a 30 m ²		93,25 €
Seção II		
Mercados retalhistas		
Art.º 5.º		
1. Lojas		
1.1. Mercado de Alhandra:		
a) 1º andar (por m ² e por mês)		17,95 €
b) restaurante (por mês)		1 006,82 €
c) rés do chão - mantém-se o regime de arrendamento em vigor		

ANEXO I	Valor 2026
TABELA DE TAXAS E PREÇOS DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA	
1.2. Mercados da Castanheira do Ribatejo e de Vila Franca de Xira:	
a) por m ² e por mês	5,01 €
2. Bancas (por metro linear de frente e por mês)	
2.1. Mercados de Alhandra, Castanheira do Ribatejo e Vila Franca de Xira:	
a) Carne e peixe	16,73 €
b) Outros	9,79 €
Art.º 6.º	
1. Utilização das instalações de frio, por mês ou fração e por volume	1,83 €
2. Utilização de locais para armazenamento por m ² ou fração	7,31 €
3. Preço por Kg de gelo ou fração	0,07 €
Seção III	
Licenças	
Art.º 7.º	
Licenciamento de recintos itinerantes ou improvisados	
1. Apresentação do pedido de concessão de licença para recintos itinerantes, improvisados e de diversão provisória:	
1.1. por dia e por equipamento/espço	15,01 €
1.2. por mês ou fração e por equipamento/espço	45,03 €
2. Vistorias:	
2.1. para licenciamento de funcionamento de recintos itinerantes ou improvisados, por cada perito	18,66 €
Art.º 8.º	
Licenciamento de ruído: licenças específicas ao abrigo do Decreto-Lei nº 9/2007 de 17 de janeiro	
1. Apresentação do pedido de concessão de licença de ruído para realização de espetáculos e divertimentos públicos:	
1.1. por dia	8,92 €
1.2. por mês ou fração	26,79 €
Art.º 9.º	
Segundas vias	
1. Segundas-vias de alvarás de licença sanitária de estabelecimentos	22,82 €
2. Segundas-vias licenças de utilização específica ao abrigo do DL n.º 370/99, de 18 de agosto	27,16 €
3. Segundas-vias licenças de utilização para estabelecimentos de restauração e bebidas	27,16 €
Art.º 10.º	
Licenciamento de atividades diversas e vistorias diversas	
1. Guarda noturno:	
1.1. emissão de licença	19,94 €
1.2. renovação e segunda via	9,97 €
2. Venda ambulante de lotarias	Revogado
3. Apresentação do pedido de realização de acampamentos ocasionais:	
3.1. por dia	29,45 €
4. Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, elétricas e eletrónicas de diversão:	
4.1. registo de máquinas, por cada máquina e pelo registo	117,35 €
4.2. averbamento por transferência de propriedade, por cada máquina e por averbamento	59,22 €
4.3. segunda via do título de registo, por cada máquina e pela 2ª via	39,88 €
4.4. custos administrativos de mudança de local de exploração (por máquina e por alteração)	28,33 €
5. Apresentação de pedido para realização de espetáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre:	
5.1. provas desportivas - taxa pelo licenciamento	22,29 €
5.2. arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos - taxa pelo licenciamento e por dia	16,81 €
5.3. fogueiras populares (Santos Populares) - taxa pelo licenciamento e por dia	18,95 €
6. Realização de fogueiras e queimadas	Revogado
7. Apresentação de pedido de inspeção ou reinspeção periódica de elevador, escada mecânica ou tapete rolante, por equipamento	200,48 €
8. Espetáculos de natureza artística:	
8.1. mera comunicação prévia	16,78 €
8.2. mera comunicação prévia com antecedência igual ou superior a 8 dias	13,39 €
9. Modalidades afins de jogos de fortuna ou azar:	
9.1. autorização para exploração de modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo quando organizada por entidades com fins lucrativos	298,09 €
Art.º 11.º	
Controlo metrológico, verificações periódicas de instrumentos de pesar e medir e respetivas taxas de deslocação (as receitas a cobrar são as permitidas ao abrigo do método de aferições criado pelo Decreto Lei n.º 291/90, de 20 de setembro).	

ANEXO I		Valor 2026
TABELA DE TAXAS E PREÇOS DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA		
Art.º 12.º Empréstimo de pesos a outras entidades, por cada tonelada ou fração e por dia		16,75 €
Art.º 13.º Utilização privativa do domínio público hídrico de áreas transferidas pela Administração do Porto de Lisboa - Alhandra - taxa por m ² / mês		
1. Licença de utilização privativa n.º 09 - ES:		
1.1. área coberta – 105m ²		0,05 €
1.2. área descoberta – 64m ²		0,10 €
1.3. área de leito de rio – 198m ²		0,10 €
2. Licença de utilização privativa n.º 10 - ES (Isenta da aplicação de IVA, conforme disposto no n.º 29, do art.º 9 do CIVA):		
2.1. casa de habitação, curral, armazém e um barracão - 962m ²		0,49 €
3. Licença de utilização privativa n.º 11 - ES:		
3.1. áreas cobertas – 1.899m ²		0,04 €
3.2. área de leito de rio – 203m ²		0,07 €
Seção IV		
Estabelecimentos		
Art.º 14.º Instalação e modificação de estabelecimentos		
Instalação e modificação de estabelecimentos de restauração ou de bebidas, de comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem:		
1. Mera comunicação prévia		41,44 €
2. Autorização		61,10 €
Art.º 15.º Horário de funcionamento		
Horário de funcionamento de estabelecimentos comerciais:		Revogado
1. Mera comunicação prévia inicial ou de alteração		
2. Alargamento do horário para além do legalmente estabelecido		
Art.º 16.º Restauração ou bebidas de caráter não sedentário		
Prestação de serviços de restauração ou de bebidas com caráter não sedentário:		Revogado
1. Comunicação prévia com prazo		
Art.º 17.º Alojamento local		
1. Mera Comunicação prévia de registo		Revogado
Art.º 17.º - A Alojamento local		
1. Comunicação prévia com prazo		122,31 €
Art.º 18.º Ocupação de espaço público		
1. Mera comunicação prévia		22,87 €
2. Comunicação prévia com prazo		32,20 €
3. Acresce ao n.º 1 e n.º 2		
Toldos e respetivas sanefas, floreiras, vitrines, expositores, arcas, máquinas de gelados, brinquedos mecânicos, contentores para resíduos, esplanadas abertas, estrados, guarda-ventos, suportes publicitários e outras ocupações similares a estas – por m ² e por mês		13,86 €
Art.º 19.º Estabelecimentos industriais		
1. Mera comunicação prévia de estabelecimentos de tipo 3:		
a) submetido pelo requerente		58,46 €
b) acesso mediado do Balcão do Empreendedor		Revogado
2. Vistoria de conformidade:		
a) submetido pelo requerente		Revogado
b) acesso mediado do Balcão do Empreendedor		
CAPÍTULO III		
Cemitério municipal de Vila Franca de Xira		
Art.º 20.º Inumações		
1. Inumação em covais em caixão de madeira		91,70 €
2. Inumação em covais em caixão de zinco fechado		91,70 €
3. Inumação em jazigos com caráter de perpetuidade		94,01 €

ANEXO I		Valor 2026
TABELA DE TAXAS E PREÇOS DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA		
4. Inumação em jazigos municipais e sua ocupação		94,01 €
5. Inumação em gavetões de consumpção aeróbia		94,01 €
Art.º 21.º Exumações		
1. Exumação, por cada ossada, incluindo limpeza e transladação dentro do cemitério:		
1.1. em caixão de madeira		60,11 €
1.2. em caixão de zinco fechado		72,12 €
2. Exumação, por cada ossada, incluindo limpeza e transladação para fora do cemitério		78,83 €
Art.º 22.º Serviços diversos		
1. Averbamento em alvarás de classes de sucessíveis, nos termos do n.º 1, do Art.º 2133, do Código Civil:		
1.1. em alvarás de jazigos		21,20 €
1.2. em alvarás de sepulturas perpétuas		21,20 €
2. Utilização do cemitério fora do horário normal de funcionamento		
2.1. de 2ª a 6ª feira, por hora		61,34 €
2.2. sábados, domingos e feriados		100,70 €
3. Alvarás de transladação de cadáveres		21,47 €
4. Trasladação de ossada para fora do cemitério		21,47 €
5. Prorrogação do prazo indicado para a remoção do revestimento de sepultura, por dia		21,37 €
6. Gastos inerentes aos trabalhos efetuados pela Câmara Municipal, para remoção de revestimento de sepultura		151,30 €
7. Realização de reportagens relacionadas com a atividade cemiterial		15,49 €
Art.º 23.º Ocupação anual		
1. Ocupação de ossários municipais, com 1 ossada, por período de um ano ou fração		14,83 €
2. Ocupação de ossários municipais com 2 ossadas, por período de 1 ano ou fração		27,55 €
3. Ocupação de jazigos municipais, com carácter temporário, por cada período de um ano ou fração		75,94 €
Art.º 24.º Capela e casa mortuária		
1. Utilização das instalações da capela ou da casa mortuária do cemitério		50,51 €
Art.º 25.º Obras em jazigos, sepulturas, gavetões e ossários		
1. Obras de conservação em jazigo, por cada		12,47 €
2. Obras em sepulturas		
2.1. obras de conservação		12,47 €
2.2. construção de bordadura em cantaria (alegrete)		31,17 €
2.3. revestimento		31,17 €
2.4. só com lápide, livro, etc.		12,47 €
3. Obras em gavetões e ossários		
3.1. colocação de lápide		12,47 €
CAPÍTULO IV Alimentação e veterinária		
Art.º 26.º Animais vadios, errantes ou cadáveres		Revogado
Art.º 26.º -A Animais de companhia		
1. Recolha de animais, ou cadáver, por cada:		
1.1. recolha animal via pública		88,85 €
1.2. recolha animal domicílio (carece de análise e aprovação pela DAV)		88,85 €
1.3. recolha cadáver domicílio (depende da disponibilidade)		88,85 €
1.4. captura animal com dardos tranquilizantes (depende de aprovação do MVM)		88,85 €
2. Cremação de cadáveres, cada:		
2.1. até 5 kg		8,44 €
2.2. até 10 kg		11,34 €
2.3. até 30 kg		22,99 €
2.4. até 50 kg		34,66 €
2.5. superior a 50 kg		46,31 €
3. Diárias ou fração de diárias no CRO para animais capturados ou em período de observação, despiste de raiva, ou outras doenças infetocontagiosas, por dia		12,24 €

ANEXO I		Valor 2026
TABELA DE TAXAS E PREÇOS DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA		
4. Identificação eletrónica a animais de companhia:		
4.1. aplicação		13,52 €
4.2. registo na base de dados SIAC		3,98 €
4.3 Boletim sanitário		1,09 €
5. Aplicação de vacina antirrábica		11,55 €
6. Receção para eutanásia (Só é realizada em animais titulares do concelho, que se encontrem em sofrimento e com relatório médico veterinário aceite pelo MVM, ou situações pontuais aprovadas pelo MVM)		
6.1. canídeos licenciados / animal		
a) até 30 kg		41,46 €
b) superior a 30 kg		81,98 €
6.2. canídeos não licenciados / animal		109,61 €
6.3. gatídeos /animal		24,79 €
7. Entrega de animal de companhia ao CRO (sujeito a análise e aprovação pela DAV)		369,01 €
8. Vistoria ou visita de controlo		58,33 €
9. Relatório médico-veterinário (fins judiciais, sequestros, autorizações para detenção de animais de companhia em nº superior ao permitido)		
Art.º 27.º Centro de recolha oficial		Revogado
CAPÍTULO V		
Licenças a táxis e estacionamento de viaturas		
Seção I		
Licenças a táxis		
Art.º 28.º		
1. Atribuição de licenças a táxis:		
1.1. licença inicial (emissão)		387,25 €
1.2. averbamento		144,45 €
1.3. 2ª vias por extravio ou outros danos		38,74 €
Seção II		
Estacionamento de viaturas		
Art.º 29.º		
Estacionamento de viaturas:		
1. Em zonas controladas por máquinas reguladoras de estacionamento, por hora		0,63 €
CAPÍTULO VI		
Águas residuais		
Seção I		
Águas residuais		
Art.º 30.º		
Revogado		
CAPÍTULO VII		
Bens municipais de utilização pública		
Seção I		
Museu do Neo-Realismo		
Art.º 31.º		
1. Utilização dos auditórios:		
1.1. horário normal de funcionamento até às 19.00h, por hora ou fração		21,85 €
1.2. a partir das 19.00h, por hora ou fração		36,25 €
1.3. sábados, domingos e feriados - por hora ou fração		54,18 €
1.4. estabelecimentos de educação e ensino da rede pública do concelho		Grátis
2. Cozinha do Centro Comunitário de Vialonga, por dia ou fração		
Revogado		
Seção II		
Barco varino "Liberdade"		
Art.º 32.º		
1. Visita ao núcleo museu barco varino "Liberdade"		
1.1. Dias de semana (Passeios de Grupo/Lotação da embarcação):		
a) período de 2h30m		218,83 €
b) período de 1h30m		118,28 €
1.2. Sábados, domingos e feriados:		
a) período de 2h30m		344,21 €
b) período de 1h30m		183,35 €

ANEXO I	Valor 2026
TABELA DE TAXAS E PREÇOS DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA	
2. Visitas Programadas pela Autarquia (calendário a designar no principio do ano) – Períodos de 2h30m - Passeios População:	
2.1. Sábados, domingos e feriados - por pessoa:	
a) dos 0 aos 4 anos é gratuito ¹ ;	
b) dos 5 aos 12 anos ¹ ;	4,74 €
c) dos 13 aos 64 anos*.	9,45 €
¹ As crianças até aos 12 anos (inclusive), a visita é sempre acompanhada por 1 adulto.	
* Pessoas com mais de 65 anos, inclusive, e funcionários da CM VFX e SMAS têm 50% de desconto.	
3. Realização de eventos a bordo, sem deslocação da embarcação – mínimo de 2 horas:	
3.1. dias úteis - Valor hora	48,49 €
3.2. sábados, domingos e feriados - Valor hora	69,80 €
Outra informação: Lotação da embarcação - 40 pessoas	
Seção III	
Bibliotecas municipais	
Art.º 33.º	
1. Utilização das salas polivalentes para ações diversas:	
1.1. horário normal de funcionamento, até às 19,00 horas - por hora ou fração	17,87 €
1.2. horário normal de funcionamento, após as 19,00 horas - por hora ou fração	32,92 €
1.3. sábados, domingos e feriados - por hora ou fração	47,56 €
1.4. estabelecimentos de educação e ensino da rede pública do concelho	Grátis
2. Utilização da sala polivalente/auditório da Fábrica das Palavras/Biblioteca Municipal de Vila Franca de Xira para ações diversas:	
2.1. horário normal de funcionamento, até às 19,00 horas - por hora ou fração	21,85 €
2.2. horário normal de funcionamento, após as 19,00 horas - por hora ou fração	36,25 €
2.3. sábados, domingos e feriados - por hora ou fração	54,18 €
2.4. estabelecimentos de educação e ensino da rede pública do concelho	Grátis
3. Utilização das salas de reuniões e de formação da Fábrica das Palavras/Biblioteca Municipal de Vila Franca de Xira para ações diversas:	
3.1. horário normal de funcionamento, até às 19,00 horas - por hora ou fração	17,87 €
3.2. horário normal de funcionamento, após as 19,00 horas - por hora ou fração	32,92 €
3.3. sábados, domingos e feriados - por hora ou fração	47,56 €
3.4. estabelecimentos de educação e ensino da rede pública do concelho	Grátis
4. Cartão de utilizador das Bibliotecas:	
4.1. emissão do cartão de utilizador	Grátis
Art.º 34.º	
Venda de cartões de utilizador das bibliotecas:	Revogado
Seção IV	
Parque municipal de campismo de Vila Franca de Xira	
Art.º 35.º	
Utilização das instalações e serviços do parque de campismo:	
1. Regime normal e durante a época baixa (de 1 de outubro a 31 de maio), exceto semanas de Natal, Fim de Ano, Páscoa e feriados	
1.1. Estadia no parque municipal de campismo, estadia diária	
a) até aos 5 anos	Grátis
b) campista dos 6 aos 13 anos	1,73 €
c) campista com mais de 13 anos	3,47 €
d) tenda pequena (até 6 m2)	2,55 €
e) tenda grande (mais de 6 m2)	3,47 €
f) caravana, atrelado-tenda e carro tenda	4,60 €
g) autocaravana	
i) ligeira (até 3.500 kg)	5,20 €
ii) pesada (mais de 3.500 kg)	6,95 €
h) autocarro dormitório	34,74 €
i)automóvel (só veiculo de transporte)	2,29 €
j) autocarro	
i) sem reserva	34,74 €
ii) com reserva	Grátis
k) mota, motociclo ou velocípede desde que sejam meios de transporte preferencial	1,77 €
l) atrelado-bagagem	3,52 €
m) visitantes (das 9h às 21h)	
i)a partir dos 14 anos	4,62 €

ANEXO I		Valor 2026
TABELA DE TAXAS E PREÇOS DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA		
ii) até aos 13 anos		Grátis
n) bicicleta/trotinete/bicicleta elétrica		Grátis
o) animais		1,19 €
p) toldo		
i) até 9m2		1,73 €
ii) 9 m2 a 12 m2		2,30 €
iii) 12 m2 a 15 m2		3,47 €
iv) mais 15m2		4,03 €
q) avançado		
i) até 9m2		1,73 €
ii) 9 m2 a 12 m2		2,30 €
iii) 12 m2 a 15 m2		3,47 €
iv) mais 15m2		4,03 €
r) cozinha		
i) até 9m2		1,73 €
ii) 9 m2 a 12 m2		2,30 €
iii) 12 m2 a 15 m2		3,47 €
iv) mais 15m2		4,03 €
s) abastecimento e descarga de autocaravana		4,62 €
1.2. Alojamentos complementares - bungalows (Tejo, Avieiro, Barco Varino, Colete Encarnado, Campino, Lezíria), obrigatório o mínimo de 2 noites. Todas as reservas têm direito a um lugar de estacionamento para 1 viatura, inclui roupa de cama e de casa de banho. Estadias superiores a 10 noites - 10% desconto.		
1.2.1. Alojamento por dia (entrada após as 15h e saída até às 12h), em regime de self catering:		
a) 2 pessoas		54,06 €
b) 4 pessoas		76,66 €
c) 6 pessoas		108,10 €
2. Regime normal na época alta (de 1 de junho a 30 de setembro) e semanas de Natal, Fim de Ano, Páscoa e feriados		
2.1. Estadia no parque municipal de campismo, estadia diária		
a) até aos 5 anos		Grátis
b) campista dos 6 anos até aos 13 anos		2,92 €
c) campista com mais de 13 anos		4,64 €
d) tenda pequena (até 6 m2)		4,64 €
e) tenda grande (mais de 6 m2)		5,78 €
f) caravana ou atrelado-tenda e carro tenda		5,78 €
g) autocaravana		
i) ligeira (até 3.500 kg)		6,95 €
ii) pesada (mais de 3.500 kg)		9,19 €
h) autocarro dormitório		46,23 €
i) automóvel (só veículo de transporte)		4,62 €
j) autocarro		
i) sem reserva		46,23 €
ii) com reserva		Grátis
k) mota, motociclo ou velocípede desde que sejam meios de transporte preferencial		3,52 €
l) atrelado-bagagem		4,62 €
m) visitantes (das 9h às 21h)		
i) a partir dos 14 anos		4,62 €
ii) até aos 13 anos		Grátis
n) bicicleta/trotinete/bicicleta elétrica		Grátis
o) animais		2,33 €
p) toldo		
i) até 9m2		2,92 €
ii) 9 m2 a 12 m2		3,47 €
iii) 12 m2 a 15 m2		4,64 €
iv) mais 15m2		5,78 €
q) avançado		
i) até 9m2		2,92 €
ii) 9 m2 a 12 m2		3,47 €
iii) 12 m2 a 15 m2		4,64 €

ANEXO I		Valor 2026
TABELA DE TAXAS E PREÇOS DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA		
iv) mais 15m2		5,78 €
r) cozinha		
i) até 9m2		2,92 €
ii) 9 m2 a 12 m2		3,47 €
iii) 12 m2 a 15 m2		4,64 €
iv) mais 15m2		5,78 €
s) abastecimento e descarga de autocaravana		4,62 €
2.2. Alojamentos complementares - bungalows (Tejo, Avieiro, Barco Varino, Colete Encarnado, Campino, Lezíria), obrigatório o mínimo de 2 noites. Todas as reservas têm direito a um lugar de estacionamento para 1 viatura, inclui roupa de cama e de casa de banho. Estadias superiores a 10 noites - 10% desconto.		
2.2.1. Alojamento por dia (entrada após as 15h e saída até às 12h), em regime de self catering:		
a) 2 pessoas		73,98 €
b) 4 pessoas		98,64 €
c) 6 pessoas		123,30 €
3. Regime de longa duração (preço mensal)		
3.1. Kit 1 - Compreendendo somente uma unidade de equipamento com permanência obrigatória mínima de 6 meses e saída obrigatória do parque no mês de encerramento (entre o dia 1 de dezembro e 1 de janeiro) - Sem qualquer tipo de desconto		
		153,25 €
3.2. Kit 2 - (Caravanas; Tendas) - Compreendendo permanência obrigatória mínima de 6 meses com saída obrigatória do parque no mês de encerramento (entre o dia 1 de dezembro e 1 de janeiro) - 1 equipamento; 1 utente; 1 eletricidade - Sem qualquer tipo de desconto		
		337,14 €
3.3. Kit 3 - (Autocaravanas; Carros Tenda) - Compreendendo permanência obrigatória mínima de 6 meses com saída obrigatória do parque no mês de encerramento (entre o dia 1 de dezembro e 1 de janeiro) - 1 equipamento; 1 utente; 1 eletricidade - Sem qualquer tipo de desconto		
		357,57 €
3.4. Kit 4 - (Caravanas; Tendas) - Compreendendo permanência obrigatória mínima de 6 meses com saída obrigatória do parque no mês de encerramento (entre o dia 1 de dezembro e 1 de janeiro) - 1 equipamento; 1 utente - Sem qualquer tipo de desconto		
		265,63 €
3.5. Kit 5 - (Autocaravanas; Carros Tenda) - Compreendendo permanência obrigatória mínima de 6 meses com saída obrigatória do parque no mês de encerramento (entre o dia 1 de dezembro e 1 de janeiro) - 1 equipamento; 1 utente - Sem qualquer tipo de desconto		
		286,06 €
4. Serviços no parque municipal de campismo, taxa diária:		
4.1. energia elétrica para iluminação em tenda, caravana ou autocaravana (8 AMP)		2,47 €
5. Infrações		
5.1. luzes acesas/ligadas durante os períodos de dia e descanso noturno, diário		17,60 €
5.2. aparelhos elétricos ligados com material desocupado, diário		17,60 €
5.3. extravio de qualquer cartão, por unidade		22,02 €
5.4. substituição de pulseira obrigatória por perda ou dano		1,32 €
5.5. Kit de atalhado - Mudança de 1 toalha de banho e 1 toalha de rosto		5,95 €
5.6. Kit de roupa de cama - Mudança de roupa de cama - valor por cama		17,00 €
5.7. Limpeza completa de Bungalow - Extra		42,50 €
Os utentes dos bungalows terão direito ao usufruto, de forma gratuita, à utilização, até 1 h/dia, de um dos seguintes equipamentos: campo de padel, ténis, recinto polidesportivo, pista livre das piscinas e ginásio, com reserva prévia de 48h, sujeita à disponibilidade e mediante utilização dos equipamentos adequadamente (consultar regras aplicáveis). Exclui-se deste acesso as épocas de provas, campeonatos e outros, cuja organização seja do Município ou dos seus parceiros. O Parque de campismo estará encerrado de 01/12 a 01/01. (A funcionar só os Bungalows)		
Seção V		
Pavilhões desportivos municipais e pavilhões desportivos escolares		
Subseção I		
Salas e ginásios de atividades de grupo e recinto central de pavilhões com dimensões reduzidas		
Art.º 36.º		
Utilização das salas:		
1. De segunda a sexta-feira, por cada hora ou fração:		
1.1. pelas coletividades e IPSS's do concelho que possuam atletas/equipas até ao escalão de juniores inclusive e/ou atletas/equipas femininas no escalão sénior, que participem nos quadros competitivos federados, ou em quadros competitivos da Fundação INATEL, reconhecidos pelas respetivas federações desportivas e entidades que tutelam o desporto, desde que não possuam instalações próprias ou que não tenham espaço disponível para o desenvolvimento de mais atividades, desde que as mesmas tenham ocupação exclusiva de modalidades desportivas do próprio clube, bem como aos núcleos que participem nos Encontros Desportivos Concelhios organizados pela autarquia ou em parceria com a mesma.		
		6,39 €
1.2. pelas escolas EB 2,3 e Secundárias do concelho de Vila Franca de Xira		
		12,79 €
1.3. pelas coletividades e IPSS do concelho		
		12,79 €
1.4. por outras estruturas associativas sem fins lucrativos de fora do concelho		
		28,17 €
1.5. por empresas e particulares		
		38,38 €

ANEXO I		Valor 2026
TABELA DE TAXAS E PREÇOS DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA		
1.6. com fins lucrativos, eventos e ações diversas		96,05 €
1.7. para ações de formação, reuniões (mínimo 4h)		34,55 €
2. Para além das 23.30 horas, por cada hora ou fração:		
2.1. atividades sem fins lucrativos		44,77 €
2.2. atividades com fins lucrativos		76,74 €
3. Aos sábados, domingos e feriados, por cada hora ou fração:		
3.1. pelas coletividades e IPSS's do concelho que possuam atletas/equipas até ao escalão de juniores inclusive e/ou atletas/equipas femininas no escalão sénior, que participem nos quadros competitivos federados, ou em quadros competitivos da Fundação INATEL, reconhecidos pelas respetivas federações desportivas e entidades que tutelam o desporto, desde que não possuam instalações próprias ou que não tenham espaço disponível para o desenvolvimento de mais atividades, desde que as mesmas tenham ocupação exclusiva de modalidades desportivas do próprio clube, bem como aos núcleos que participem nos Encontros Desportivos Concelhios organizados pela autarquia ou em parceria com a mesma.		7,76 €
3.2. pelas escolas EB 2,3 e Secundárias do concelho de Vila Franca de Xira		15,39 €
3.3. pelas coletividades e IPSS do concelho		15,39 €
3.4. por outras estruturas associativas sem fins lucrativos de fora do concelho		33,82 €
3.5. por empresas e particulares		46,12 €
3.6. com fins lucrativos, eventos e ações diversas		115,11 €
3.7. para ações de formação, reuniões (mínimo 4h)		41,44 €
4. Para além das 23.30 horas, por cada hora ou fração:		
4.1. atividades sem fins lucrativos		53,75 €
4.2. atividades com fins lucrativos		92,10 €
5. O ponto 1.2 e 3.2 do presente artigo não se aplicam nos pavilhões desportivos escolares.		
Subseção II		
Recinto central		
Art.º 37.º		
1. De segunda a sexta-feira, por cada hora ou fração:		
1.1. pelas coletividades e IPSS's do concelho que possuam atletas/equipas até ao escalão de juniores inclusive e/ou atletas/equipas femininas no escalão sénior, que participem nos quadros competitivos federados, ou em quadros competitivos da Fundação INATEL, reconhecidos pelas respetivas federações desportivas e entidades que tutelam o desporto, desde que não possuam instalações próprias ou que não tenham espaço disponível para o desenvolvimento de mais atividades, desde que as mesmas tenham ocupação exclusiva de modalidades desportivas do próprio clube, bem como aos núcleos que participem nos Encontros Desportivos Concelhios organizados pela autarquia ou em parceria com a mesma.		6,39 €
1.2. pelas escolas EB 2,3 e secundárias do concelho de Vila Franca de Xira		25,58 €
1.3. pelas coletividades e IPSS's do concelho		25,58 €
1.4. por outras estruturas associativas sem fins lucrativos fora do concelho		37,75 €
1.5. por empresas e particulares		38,38 €
1.6. atividades com fins lucrativos, eventos e ações diversas		191,96 €
1.7. para ações de formação, reuniões (mínimo 4h)		138,22 €
1.8. festivais do movimento associativo do concelho (por cada 4h)		96,05 €
2. Para além das 23.30 horas, por cada hora ou fração		
2.1. atividades sem fins lucrativos		57,54 €
2.2. atividades com fins lucrativos		89,52 €
3. Aos sábados, domingos e feriados, por cada hora ou fração (para treinos):		
3.1. pelas coletividades e IPSS's do concelho que possuam atletas/equipas até ao escalão de juniores inclusive e/ou atletas/equipas femininas no escalão sénior, que participem nos quadros competitivos federados, ou em quadros competitivos da Fundação INATEL, reconhecidos pelas respetivas federações desportivas e entidades que tutelam o desporto, desde que não possuam instalações próprias ou que não tenham espaço disponível para o desenvolvimento de mais atividades, desde que as mesmas tenham ocupação exclusiva de modalidades desportivas do próprio clube, bem como aos núcleos que participem nos Encontros Desportivos Concelhios organizados pela autarquia ou em parceria com a mesma.		Revogado
3.2. pelas escolas EB 2,3 e secundárias do concelho de Vila Franca de Xira		
3.3. pelas coletividades e IPSS's do concelho		
3.4. por outras estruturas associativas sem fins lucrativos fora do concelho		
3.5. por empresas e particulares		
3.6. atividades com fins lucrativos, eventos e ações diversas		
3.7. para ações de formação, reuniões (mínimo 4h)		
3.8. festivais do movimento associativo do concelho (por cada 4h)		
4. Para além das 23.30 horas, por cada hora ou fração:		
4.1. atividades sem fins lucrativos		Revogado
4.2. atividades com fins lucrativos		

ANEXO I	Valor 2026
TABELA DE TAXAS E PREÇOS DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA	
5. De segunda a sexta-feira, por cada hora ou fração (para jogos):	
5.1. pelas coletividades e IPSS's do concelho que possuam atletas/equipas até ao escalão de juniores inclusive e/ou atletas/equipas femininas no escalão sénior, que participem nos quadros competitivos federados, ou em quadros competitivos da Fundação INATEL, reconhecidos pelas respetivas federações desportivas e entidades que tutelam o desporto, desde que não possuam instalações próprias ou que não tenham espaço disponível para o desenvolvimento de mais atividades, desde que as mesmas tenham ocupação exclusiva de modalidades desportivas do próprio clube, bem como aos núcleos que participem nos Encontros Desportivos Concelhios organizados pela autarquia ou em parceria com a mesma.	Revogado
5.2. pelas escolas EB 2,3 e secundárias do concelho de Vila Franca de Xira	
5.3. pelas coletividades e IPSS's do concelho	
5.4. por outras estruturas associativas sem fins lucrativos fora do concelho	
5.5. por empresas e particulares	
5.6. atividades com fins lucrativos, eventos e ações diversas	
6. Aos sábados, domingos e feriados, por cada hora ou fração:	
6.1. pelas coletividades e IPSS's do concelho que possuam atletas/equipas até ao escalão de juniores inclusive e/ou atletas/equipas femininas no escalão sénior, que participem nos quadros competitivos federados, ou em quadros competitivos da Fundação INATEL, reconhecidos pelas respetivas federações desportivas e entidades que tutelam o desporto, desde que não possuam instalações próprias ou que não tenham espaço disponível para o desenvolvimento de mais atividades, desde que as mesmas tenham ocupação exclusiva de modalidades desportivas do próprio clube, bem como aos núcleos que participem nos Encontros Desportivos Concelhios organizados pela autarquia ou em parceria com a mesma.	9,24 €
6.2. pelas escolas EB 2,3 e secundárias do concelho de Vila Franca de Xira	36,78 €
6.3. pelas coletividades e IPSS's do concelho	36,78 €
6.4. por outras estruturas associativas sem fins lucrativos fora do concelho	52,87 €
6.5. por empresas e particulares	55,35 €
6.6. atividades com fins lucrativos, eventos e ações diversas	171,92 €
Subseção III Salas Art.º 38.º	
Utilização de salas para ações diversas, por hora ou fração:	
1. entre as 8.30 e as 23.00 horas	17,34 €
2. para além das 23.00 horas	19,16 €
Nota: Os valores da Seção V são aplicados no início da época desportiva entrando em vigor no dia 1 de setembro de cada ano.	
Seção VI Piscinas municipais cobertas - Complexo municipal de desporto, recreio e lazer de Vila Franca de Xira e ginásios municipais de manutenção e condição física Art.º 39.º	
Inscrições	
1. Cartões de utente:	
1.1. aquisição de cartão para carregamento	Revogado
1.2. aquisição de 2ª via de cartão para carregamento	5,95 €
2. Pagamentos a efetuar no ato de inscrição:	
2.1. inscrição	11,83 €
2.2. renovação	8,91 €
3. Seguro só para atividades específicas	2,67 €
4. Findo o prazo de pagamento, ao valor em dívida será aplicado juros de mora, de acordo com a legislação em vigor.	
5. Declaração de Aptidão de Saber Nadar	5,95 €
6. Aquisição de 2.ª via da caderneta do aluno	3,66 €
Subseção I Utilização livre Art.º 40.º	
Ginásios municipais de manutenção e condição física Art.º 41.º	Revogado
Piscinas municipais cobertas e Ginásios municipais de manutenção e condição física	
1. Por utilização:	
1.1. utentes até aos 5 anos de idade	
a) por utilização	0,66 €
b) por 10 utilizações	5,89 €
c) por 30 utilizações	13,70 €

ANEXO I		Valor 2026
TABELA DE TAXAS E PREÇOS DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA		
1.2. utentes dos 6 aos 16 anos de idade		
a) por utilização		2,67 €
b) por 10 utilizações		23,94 €
c) por 30 utilizações		55,93 €
1.3. utentes maiores de 16 anos (inclui a utilização dos dois espaços durante o tempo máximo de 120 minutos)		
a) por utilização		3,13 €
b) por 10 utilizações		28,26 €
c) por 30 utilizações		65,84 €
2. Cartão "Xira Aqua" (utilização livre da piscina válido por 30 dias)		Revogado
3. Cartão "Xira Aqua Gym" (utilização livre da piscina e do ginásio válido por 30 dias)		31,07 €
Art.º 42.º		
Campos de ténis e campo de padel municipais		
1. Utilização dos campos de ténis e padel:		
1.1. por hora ou fração e até quatro indivíduos (sem utilização de balneário)		4,66 €
1.2. aluguer de material		Revogado
1.3. banho individual por utilizador		1,20 €
Art.º 43.º		
Polidesportivos municipais		
1. Utilização do recinto polidesportivo, por hora ou fração:		
1.1. sem iluminação artificial (sem utilização de balneário)		5,95 €
1.2. com iluminação artificial (sem utilização de balneário)		9,49 €
1.3. banho individual por utilizador		1,22 €
Subseção II		
Atividades desportivas enquadradas		
Art.º 44.º		
1. Pagamentos mensais para atividades de grupo:		
1.1. Atividades desportivas de ginásio (gímnicas, dança e fitness)		
a) turmas de 1 vez por semana		14,80 €
b) turmas de 2 vezes por semana		20,17 €
c) turmas de 3 vezes por semana		Revogado
d) turmas de 1 vez por semana (Indoor Cycling)		15,96 €
e) turmas de 2 vezes por semana (Indoor Cycling)		23,07 €
f) turmas de 3 vezes por semana (Indoor Cycling)		29,59 €
g) turmas de 4 vezes por semana (Indoor Cycling)		34,90 €
1.2. Artes Marciais e Yoga		
a) turmas de 1 vez por semana		16,61 €
b) turmas de 2 vezes por semana		26,97 €
1.3. Atividades desportivas aquáticas		
a) turmas de 1 vez por semana		21,08 €
b) turmas de 2 vezes por semana		32,80 €
c) turmas de 3 vezes por semana		39,32 €
d) turmas de 4 vezes por semana		44,98 €
1.4. Programas específicos "Coração Saudável" e "Viva Melhor" - para utentes ≥ 60 anos		
a) turmas de 1 vez por semana		7,76 €
b) turmas de 2 vezes por semana		13,17 €
c) turmas de 3 vezes por semana		20,75 €
1.5. Programas específicos "Hidrosénior" e "Viva Melhor" - para utentes entre os 45 e 59 anos		
a) Turmas de 1 vez por semana		9,86 €
b) Turmas de 2 vezes por semana		16,44 €
c) Turmas de 3 vezes por semana		23,07 €
1.6. Programas específicos Hidroterapia, Natação Adaptada, Pré-Parto e Correção Postural		
a) turmas de 1 vez por semana		22,96 €
b) turmas de 2 vezes por semana		38,23 €
c) turmas de 3 vezes por semana		50,29 €
d) cada sessão extra		9,49 €
e) cada sessão individual		36,50 €
f) 10 sessões individuais		328,49 €
g) 10 sessões		47,83 €

ANEXO I		Valor 2026
TABELA DE TAXAS E PREÇOS DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA		
1.7. Programa específico "Atividade de verão "		
1.7.1. Atividades desportivas de ginásio (gímnicas, dança e fitness)		
1.7.1.1. Por semana		
a) turmas de 1 vez por semana		3,44 €
b) turmas de 2 vezes por semana		5,07 €
c) turmas de 3 vezes por semana		8,34 €
1.7.2. Yoga		
1.7.2.1. Por semana		
a) turmas de 1 vez por semana		4,14 €
b) turmas de 2 vezes por semana		6,76 €
1.7.3. atividades aquáticas		
1.7.3.1. Por semana		
a) turmas de 1 vez por semana		4,97 €
b) turmas de 2 vezes por semana		8,34 €
c) turmas de 3 vezes por semana		11,53 €
1.8. Aulas avulsas das atividades enquadradas		
a) por aula para atividades desportivas de ginásio (gímnicas, dança e fitness)		4,79 €
b) por aula para atividades aquáticas		5,84 €
1.9. Aulas individuais das atividades enquadradas		
a) por aula		32,57 €
b) 10 aulas individuais		293,20 €
2. Gabinete de avaliação da condição física		
2.1. avaliação física		Revogado
2.2. avaliação física + prescrição de exercício		Revogado
2.3. avaliação motora e funcional e prescrição do exercício		11,83 €
3. Acesso Especial		
3.1. cartão "Hidro Flex Gold" (frequência livre na aulas de hidroginástica de acordo com as vagas+utilização livre da piscina)		Revogado
3.2. cartão "Hidro Flex" (frequência flexível nas aulas de hidroginástica em turmas 2 x semana, de acordo com as vagas+utilização livre da piscina)		39,27 €
3.3. cartão "Fit Gym" (mensalidade em aulas de fitness em uma turma 2xsemana+utilização livre de ginásio))		Revogado
3.4. cartão "Fit Plus" (mensalidade em aulas de fitness em uma turma 2xsemana+mensalidade em aulas de fitness em turma 1xsemana)		Revogado
3.5. cartão "Fit Premium" (mensalidade em regime Livre Trânsito em aulas de fitness)		Revogado
3.6. cartão "Fit & Gym Premium" (mensalidade em regime Livre Trânsito em aulas de fitness + utilização livre do ginásio)		Revogado
3.7. cartão "Xira Fit" (mensalidade em regime Livre Trânsito em aulas de fitness + utilização livre do ginásio)		33,68 €
3.8. cartão "Xira Premium" (mensalidade em regime Livre Trânsito em aulas de fitness, ATC e Aqua Pilates+ utilização livre do ginásio e piscina)		39,51 €
3.9. cartão "Xira Premium Total" (mensalidade em regime Livre Trânsito em aulas de fitness, hidroginástica, ATC e Aqua Pilates + utilização livre do ginásio e piscina)		46,50 €
4. Utilização das piscinas por entidades, nas condições definidas no regulamento de gestão e funcionamento das piscinas municipais, por tempo letivo:		
4.1. Com enquadramento técnico próprio		
a) por entidades do concelho		19,64 €
b) por entidades fora do concelho		32,75 €
c) por entidades fora do concelho no período entre as 18h e as 22h		59,41 €
4.2. Com enquadramento técnico da Câmara Municipal		
a) por entidades do concelho		35,52 €
b) por entidades fora do concelho		48,64 €
c) por entidades fora do concelho no período entre as 18h e as 22h		75,32 €
5. Para a realização de festivais de natação e competições de natação de acordo com as condições definidas no regulamento de gestão e funcionamento das piscinas municipais, pelo período de 4 horas ou fração		
a) por entidades do concelho		114,11 €
b) por entidades de fora do concelho		188,13 €
6. Para atividades comerciais, pelo período de 4h ou fração,		
		363,83 €
7. Estacionamento no complexo das piscinas municipais, por fração de 2h		
		1,22 €
8. Para a realização de festas de aniversário de acordo com as condições definidas no regulamento de gestão e funcionamento das piscinas municipais, pelo período de 1 hora ou fração.		
		90,32 €
Nota: Os valores da Seção VI são aplicados no início da época desportiva entrando em vigor no dia 1 de setembro de cada ano.		

ANEXO I		Valor 2026
TABELA DE TAXAS E PREÇOS DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA		
Seção VII Pavilhão multiusos de Vila Franca de Xira		
Art.º 45.º		
Utilização do pavilhão multiusos e parque urbano de Vila Franca de Xira:		
1. Aluguer do pavilhão - obrigatório a presença de um técnico e/ou electricista		
1.1. Dias de semana		
1.1.1. meio-dia (3h30m)		143,93 €
1.1.2. dia inteiro (7 horas)		287,85 €
1.1.3. por hora, para além das 7 horas		40,80 €
1.2. Sábados e feriados		
1.2.1. meio-dia (3h30m)		229,08 €
1.2.2. dia inteiro (7 horas)		447,38 €
1.2.3. por hora, para além das 7 horas		62,36 €
1.3. Domingos		
1.3.1. meio-dia (3h30m)		286,67 €
1.3.2. dia inteiro (7 horas)		490,56 €
1.3.3. por hora, para além das 7 horas		57,56 €
1.4. Presença de um técnico e/ou electricista, durante o período de aluguer do Pavilhão		
1.4.1. dias de semana, por hora		15,60 €
1.4.2. dias de semana, para além das 7 horas		20,39 €
1.4.3. sábados e feriados, por hora		22,87 €
1.4.4. domingos, por hora		38,39 €
1.5. A limpeza do espaço e dos WC interiores e os respetivos consumíveis (papel higiénico e sabonete) é da responsabilidade do utilizador; neste âmbito fica ainda a utilização do Pavilhão condicionada à prestação prévia de uma caução, de montante igual a 20% do valor cobrado pelo aluguer.		
2. Aluguer de stands (com montagem)		
2.1. tasquinhas (uma por 3h30m)		25,18 €
2.2. stands para exposição (um por 3h30m)		23,98 €
3. Equipamento de som, por hora de utilização (obrigatório a presença de um técnico)		
3.1. equipamento de som		16,45 €
3.2. técnico de Audiovisuais		20,65 €
4. Aluguer da Sala de Eventos ou do Foyer, por hora		Revogado
5. Utilização do parque urbano por empresas privadas, por m ² , por hora ou fração		3,76 €
6. Montagem e desmontagem de eventos, por dia		179,91 €
Seção VIII Quintas e espaços públicos municipais		
Art.º 46.º		
1. Utilização de espaços exteriores		
1.1. utilização exclusiva de jardins e zonas verdes, por hora ou fração		
a) por instituições, associações, coletividades e escolas do ensino pré-escolar, 1º CEB da rede pública do concelho		Grátis
b) por outras escolas do concelho, instituições, associações, coletividades e escolas fora do concelho		6,94 €
c) por particulares		9,16 €
d) por empresas		10,79 €
1.2. Parque temático		
1.2.1. visitas acompanhadas, por hora ou fração, com limite máximo de 26 participantes		
a) por instituições, associações, coletividades e escolas do ensino pré-escolar, 1º CEB da rede pública do concelho		Grátis
b) por outras escolas, instituições, associações e coletividades fora do concelho		15,49 €
1.2.2. ateliers temáticos, por hora ou fração, com limite máximo de 26 participantes		
a) por instituições, associações, coletividades e escolas do ensino pré-escolar, 1º CEB da rede pública do concelho		Grátis
b) por outras escolas, instituições, associações e coletividades fora do concelho		19,60 €
1.3. hortas urbanas (mês/talhão)		4,96 €
1.4. utilização de espaços exteriores para filmagens, por hora ou fração (utilização mínima de 4h)		17,33 €
1.5. pavilhões, quiosques ou outras construções provisórias, para exercício de comércio, industria, festejos, celebrações ou outras atividades, por m ² , por dia		0,57 €
2. Utilização de espaços interiores		
2.1. Utilização de espaços interiores para festas/aniversários por hora ou fração (utilização mínima de 3h)		
2.1.1. Quinta municipal da Piedade		
a) cozinha da Xira		17,99 €

ANEXO I		Valor 2026
TABELA DE TAXAS E PREÇOS DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA		
b) sala amarela		17,99 €
c) pack aniversário (sala+relvado)		23,98 €
2.1.2. Quinta municipal do Sobralinho		
a) torreão sul		17,99 €
b) torreão norte		17,99 €
c) pack aniversário (sala+relvado)		23,98 €
2.1.3. Quinta municipal da Subterra		
a) sala de provas, por hora (mínimo 4h)		
i) dias de semana até às 17h		23,78 €
ii) dias de semana após as 17h		46,66 €
iii) fins de semana e feriados		58,11 €
iv) utilização de audiovisuais		6,15 €
b) pack aniversário (sala+relvado)		23,98 €
2.2. Salas, por hora ou fração		
a) para reuniões, ações de formação		17,99 €
b) para registo matrimonial		35,98 €
c) para refeições - casamentos, banquetes diversos (utilização mínima de 4h)		67,16 €
d) para filmagens		123,94 €
e) para fotografias		61,97 €
f) outras iniciativas com carácter lucrativo		123,94 €
g) por instituições, associações e coletividades e outras escolas do concelho		13,83 €
h) por instituições, associações e coletividades e escolas fora do concelho		15,75 €
i) por escolas do ensino pré-escolar e escolas do 1º CEB da rede pública do concelho		Grátis
2.3. Coffee-break (por pessoa)		Revogado
2.4. Cozinhas, por hora ou fração, apenas para preparação de refeições		32,03 €
2.5. Alojamento por dia (entrada após as 15h e saída até às 12h), em regime de self-catering - de 1 de outubro a 30 de junho, mínimo 2 noites (exceto semanas de Natal, Fim de Ano, Páscoa e feriados)		
2.5.1. Quinta municipal de Subterra		
a) Camarata de Subterra, por pessoa, e de acordo com a capacidade das mesmas		7,15 €
b) Vivenda Sol e Serra - lotação máxima 5 pessoas		112,37 €
i) quando ocupada por 8 pessoas		Revogado
ii) quando ocupada por 6 pessoas		Revogado
iii) quando ocupada até 4 pessoas		Revogado
iv) quando ocupada até 2 pessoas		Revogado
c) Casa Vinha da Serra - lotação máxima 4 pessoas		Revogado
i) quando ocupada até 4 pessoas		Revogado
ii) quando ocupada até 2 pessoas		Revogado
d) Casa do Pomar - lotação máxima 2 pessoas		35,76 €
e) Casa do Olival - lotação máxima 3 pessoas		61,30 €
i) quando ocupada por 4 pessoas		Revogado
ii) quando ocupada por 2 pessoas		Revogado
f) Quartos do palácio, por pessoa		Revogado
2.5.2. Quinta municipal de Sobralinho		
a) Vivenda do Sobralinho - lotação máxima 8 pessoas		127,69 €
i) quando ocupada até 8 pessoas		Revogado
ii) quando ocupada até 6 pessoas		Revogado
iii) quando ocupada até 4 pessoas		Revogado
iv) quando ocupada até 2 pessoas		Revogado
2.6. Alojamento por dia (entrada após as 15h e saída até às 12h), em regime de self-catering - de 1 de julho a 30 de setembro, mínimo 2 noites, exceto Colete Encarnado		
2.6.1. Quinta municipal de Subterra		
a) Camaratas de Subterra, por pessoa, e de acordo com a capacidade das mesmas		8,17 €
b) Vivenda Sol e Serra - lotação máxima 5 pessoas		137,92 €
i) quando ocupada por 8 pessoas		Revogado
ii) quando ocupada por 6 pessoas		Revogado
iii) quando ocupada até 4 pessoas		Revogado
iv) quando ocupada até 2 pessoas		Revogado
c) Casa Vinha da Serra - lotação máxima 4 pessoas		Revogado
i) quando ocupada até 4 pessoas		Revogado
ii) quando ocupada até 2 pessoas		Revogado
d) Casa do Pomar - lotação máxima 2 pessoas		42,12 €

ANEXO I		Valor 2026
TABELA DE TAXAS E PREÇOS DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA		
e) Casa do Olival - lotação máxima 3 pessoas		71,52 €
i) quando ocupada até 4 pessoas		Revogado
ii) quando ocupada até 2 pessoas		Revogado
f) Quartos do palácio, por pessoa		Revogado
2.6.2. Quinta municipal de Sobralinho		
a) Vivenda do Sobralinho - lotação máxima 8 pessoas		153,25 €
i) quando ocupada até 8 pessoas		Revogado
ii) quando ocupada até 6 pessoas		Revogado
iii) quando ocupada até 4 pessoas		Revogado
iv) quando ocupada até 2 pessoas		Revogado
2.7. Programas específicos		
2.7.1. Programa de Fim de Ano, Carnaval, Páscoa e Aniversário em regime de self-catering (3 noites)		Revogado
2.7.2. Programa eventos		Revogado
2.7.3. Quinta do Sobralinho e Quinta de Subserra, Palácio e espaço exterior, por dia, até às 24h		
a) por particulares		912,13 €
b) por empresas		1 337,80 €
c) utilização exclusiva de espaço exterior e interior por dia		1 702,64 €
d) para execução de filmagens		2 371,53 €
3. Fornecimento de refeições a grupos no mínimo de 25 pessoas, que tenham uma outra ocupação na Quinta, de acordo com os seguintes valores		Revogado
4. Utilização de vasos de plantas da estufa municipal		
4.1. para empresas e particulares por unidade e por dia		
a) vasos até 5 litros		1,50 €
b) vasos de 5 litros a 15 litros		1,88 €
c) vasos de mais de 15 litros		2,23 €
4.2. empréstimo de vasos para instituições, associações e coletividades do concelho, por unidade e por dia		Grátis
4.3. manutenção indevida das plantas durante o período de empréstimo		14,81 €
4.4. danificação de vasos durante o período de empréstimo ou transporte		13,56 €
4.5. devolução de vasos em atraso, por dia e por vaso		2,48 €
5. Venda de material vegetal do Viveiro Municipal, por unidade		
5.1. árvores		
a) PAP < 10 cm		49,57 €
b) PAP 10-12 cm		61,97 €
c) PAP 12-14 cm		86,74 €
d) PAP 14-16 cm		154,91 €
5.2. arbustos		
a) vaso 12 cm		3,41 €
b) vaso 15 cm		5,56 €
c) vaso 19 cm		8,05 €
5.3. herbáceas		3,46 €
5.4. workshop no âmbito do viveiro municipal (por hora/por pessoa)		3,60 €
6. Análises Físico-Químicas a mostos e vinhos		
6.1. Grupo I - Parâmetros de Controle (Acidez Volátil; Acidez Total; Anidrido Sulfuroso Total; Anidrido Sulfuroso Livre; PH; Grau; Densidade)		10,17 €
6.2. Grupo II - Parâmetros de evolução enológica (Pesquisa de Fermentação Maloláctica; Determinação de Açúcares Redutores)		6,69 €
6.3. Individuais - parâmetros a analisar		
a) Acidez volátil		2,01 €
b) Acidez total		1,37 €
c) Anidrido sulfuroso total		2,11 €
d) Anidrido sulfuroso livre		2,01 €
e) PH		1,19 €
f) Grau		1,37 €
g) Densidade		1,04 €
h) Pesquisa de Fermentação Maloláctica		4,20 €
i) Determinação de Açúcares Redutores		2,92 €
7. Venda de Garrafa de Vinho, com a denominação de "Encostas de Xira", produzido na Quinta Municipal de Subserra:		
7.1. garrafa 750 ml de "Encostas de Xira" Blend Tinto, Blend Branco ou Blend Rosé – Venda ao Público		4,31 €
7.2. garrafa de vinho branco – venda ao público		Revogado
7.3. garrafa de vinho tinto – venda a restaurantes		Revogado

ANEXO I		Valor 2026
TABELA DE TAXAS E PREÇOS DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA		
7.4. garrafa de vinho branco – venda a restaurantes		Revogado
7.5. garrafa 750 ml de "Encostas de Xira" Blend Tinto, Blend Branco ou Blend Rosé – Ação Promocional para Distribuidores (na compra de 1 a 4 caixas de 6 garrafas)		2,59 €
7.6. garrafa de vinho branco – venda a distribuidores		Revogado
7.7. garrafa de vinho tinto – ações promocionais para restaurantes do concelho (na compra de 6 garrafas)		Revogado
7.8. garrafa de vinho branco – ações promocionais para restaurantes do concelho (na compra de 6 garrafas)		Revogado
7.9. garrafa de vinho tinto – ações promocionais para restaurantes do concelho (na compra de 4 caixas de 6 garrafas)		Revogado
7.10. garrafa de vinho branco – ações promocionais para restaurantes do concelho (na compra de 4 caixas de 6 garrafas)		Revogado
7.11. garrafa 750 ml de "Encostas de Xira" Blend Tinto, Blend Branco ou Blend Rosé – Ação Promocional para Distribuidores (na compra de 5 a 9 caixas de 6 garrafas)		2,15 €
7.12. garrafa de vinho branco – ações promocionais para distribuidores (na compra de 6 garrafas)		Revogado
7.13. garrafa 750 ml de "Encostas de Xira" Blend Tinto, Blend Branco ou Blend Rosé – Ação Promocional para Distribuidores (na compra de 10 a 19 caixas de 6 garrafas)		1,94 €
7.14. garrafa de vinho branco – ações promocionais para distribuidores (na compra de 4 caixas de 6 garrafas)		Revogado
8. Venda de garrafa de vinho, com a denominação de "Encostas de Xira" Monocasta, produzido na Quinta Municipal de Suberra:		
8.1. garrafa 750 ml de "Encostas de Xira" Monocasta Tinto, Monocasta Branco ou Monocasta Rosé – Venda ao Público		8,24 €
8.2. garrafa de vinho branco Arinto – venda ao público		Revogado
8.3. garrafa de vinho tinto Touriga Nacional – venda a restaurantes		Revogado
8.4. garrafa de vinho branco Arinto – venda a restaurantes		Revogado
8.5. garrafa 750 ml de "Encostas de Xira" Monocasta Tinto, Monocasta Branco ou Monocasta Rosé – ações promocionais para distribuidores (na compra de 1 a 4 caixas de 6 garrafas)		4,65 €
8.6. garrafa de vinho branco Arinto – venda a distribuidores		Revogado
8.7. garrafa de vinho tinto Touriga Nacional – ações promocionais para restaurantes do concelho (na compra de 6 garrafas)		Revogado
8.8. garrafa de vinho branco Arinto – ações promocionais para restaurantes do concelho (na compra de 6 garrafas)		Revogado
8.9. garrafa de vinho tinto Touriga Nacional – ações promocionais para restaurantes do concelho (na compra de 4 caixas de 6 garrafas)		Revogado
8.10. garrafa de vinho branco Arinto – Ações promocionais para restaurantes do concelho (na compra de 4 caixas de 6 garrafas)		Revogado
8.11. garrafa de vinho Touriga Nacional - Edição Premium		69,01 €
8.12. garrafa de vinho magnum 1,5 lts "Encostas de Xira" Monocasta Tinto, Monocasta Branco ou Monocasta Rosé com Caixa de Madeira - Venda ao Público		20,12 €
8.13. garrafa de vinho magnum branco Arinto com Caixa de Madeira - Venda ao Público		Revogado
8.14. garrafa de vinho magnum 1,5 lts "Encostas de Xira" Monocasta Tinto, Monocasta Branco ou Monocasta Rosé sem Caixa de Madeira - Venda ao Público		17,25 €
8.15. garrafa de vinho magnum branco Arinto sem Caixa de Madeira - Venda ao Público		Revogado
8.16. garrafa de vinho magnum 1,5 lts "Encostas de Xira" Monocasta Tinto, Monocasta Branco ou Monocasta Rosé com Caixa de Madeira - Venda a Distribuidores		13,03 €
8.17. garrafa de vinho magnum branco Arinto com Caixa de Madeira - Venda a distribuidores		Revogado
8.18. garrafa de vinho magnum 1,5 lts "Encostas de Xira" Monocasta Tinto, Monocasta Branco ou Monocasta Rosé sem Caixa de Madeira - Venda a Distribuidores		9,61 €
8.19. garrafa de vinho magnum branco Arinto sem Caixa de Madeira - Venda a distribuidores		Revogado
8.20. garrafa 750 ml "Encostas de Xira" Monocasta Tinto, Monocasta Branco ou Monocasta Rosé – Ações promocionais para distribuidores (na compra de 5 a 9 caixas de 6 garrafas)		3,87 €
8.21. garrafa de vinho branco Arinto – ações promocionais para distribuidores (na compra de 6 garrafas)		Revogado
8.22. garrafa 750 ml "Encostas de Xira" Monocasta Tinto, Monocasta Branco ou Monocasta Rosé – ações promocionais para distribuidores (na compra de 10 a 19 caixas de 6 garrafas)		3,49 €
8.23. garrafa de vinho branco Arinto – Ações promocionais para distribuidores (na compra de 4 caixas de 6 garrafas)		Revogado
9. Visita à Quinta Municipal de Suberra com prova de Vinhos (2 horas, sem enólogo):		
9.1. válido para: 2 pessoas - prova de 2 vinhos Blend		28,87 €
9.2. válido para: 4 pessoas - prova de 2 vinhos Blend		51,97 €
9.3. válido para: 2 pessoas - prova de 2 vinhos Monocasta		34,66 €
9.4. válido para: 4 pessoas - prova de 2 vinhos Monocasta		63,53 €
9.5. válido para: 2 pessoas - prova de 4 vinhos		40,43 €
9.6. válido para: 4 pessoas - prova de 4 vinhos		80,84 €
9.7. grupos mais de 10 pessoas - prova de 2 vinhos Blend, por pessoa		11,55 €
9.8. grupos mais de 10 pessoas - prova de 2 vinhos Monocasta, por pessoa		15,03 €
9.9. grupos mais de 10 pessoas - prova de 4 vinhos. Por pessoa		17,33 €
Com enólogo, sob consulta		

ANEXO I		Valor 2026
TABELA DE TAXAS E PREÇOS DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA		
10. Venda de embalagem "Bag-in-box" de vinho "Quinta de Subserra" 5 lt		
10.1. vinho tinto		7,66 €
10.2. vinho branco		6,70 €
11. Venda de cafés e águas e vinho, na Loja de Vinhos e Alojamentos Locais		
11.1. café		0,62 €
11.2. garrafa de água 33 cl		1,04 €
11.3. kit de 10 cápsulas de café, 10 copos, 10 palhetas e 10 pacotes de açúcar		5,08 €
11.4. vinho a copo Blend		2,19 €
11.5. vinho a copo Monocasta		3,52 €
12. Geleia de vinho tinto Encostas de Xira e outros doces produzidos com produtos das Quintas Municipais com a designação "Doços da Quinta"		
12.1. frasco de Geleia/Doce 41 ml		1,32 €
12.2. frasco de Geleia/Doce 138 ml		3,52 €
12.3. frasco de Geleia/Doce 250 ml		5,28 €
Seção IX		
Casas da Juventude		
Art.º 47.º		
Serviços a prestar nas Casas da Juventude		
1. Utilização de salas polivalentes e/ou de formação para ações diversas compatíveis com os objetivos definidos pelas Casas da Juventude (de carácter temporário), por hora ou fração:		
1.1. instituições públicas ou equiparadas e com fins não lucrativos (IPSS, coletividades, partidos políticos, etc.) do concelho, dentro do horário normal de funcionamento, por hora ou fração		20,96 €
1.2. entidades referidas nas alíneas anteriores, desde que para atividades com fins lucrativos ou que sejam de fora do concelho, bem como utilização por particulares, por hora ou fração.		Revogado
2. Espaço de Coworking da Casa da Juventude de Alverca do Ribatejo - destina-se a pessoas singulares, pessoas coletivas e associações cujos membros tenham idades compreendidas entre os 16 e os 35 anos (utilização por posto de trabalho):		
2.1. meio dia		2,92 €
2.2. dia		5,84 €
2.3. semana (2ª a 6ª feira)		17,49 €
2.4. mês		46,61 €
2.5. os estudantes do ensino secundário com idades superiores a 16 anos, inclusive, residentes no Concelho de Vila Franca de Xira nas modalidades de utilização diária e utilização semanal		Grátis
Seção X		
Equipamentos de audiovisuais		
Art.º 48.º		
1. Utilização de equipamentos audiovisuais, por dia de utilização:		
1.1. écran Plasma de 52"		22,06 €
1.2. écran de Projecção de 2,3mts x 3,05mts		20,29 €
1.3. videoprojector (grande)		22,30 €
1.4. videoprojector		20,62 €
1.5. leitor de DVD		15,41 €
2. Utilização de equipamentos audiovisuais que requeiram apoio técnico, por hora de utilização		
2.1. Atividades de Interior:		
a) equipamento de som em sala média		15,35 €
b) equipamento de som em sala grande		16,45 €
c) equipamento de som para concerto		22,07 €
2.2. Atividades de exterior:		
a) equipamento de som em espaço médio		15,47 €
b) equipamento de som em espaço grande		17,18 €
c) equipamento de som para concerto		24,51 €
3. Cedência de recursos humanos, por hora de utilização:		
3.1. técnico de audiovisuais		20,67 €
3.2. impressor de artes gráficas		19,09 €
3.3. técnico superior de design/Técnico superior de comunicação		29,61 €
3.4. assistente técnico		20,14 €
3.5. motorista		19,09 €
3.6. assistente operacional		17,92 €
4. Reportagens fotográficas e/ou vídeo:		
4.1. fotografia, por hora		43,06 €
4.2. vídeo, por hora		43,18 €
4.3. gravação de fotografia em suporte digital, por unidade		27,07 €

ANEXO I	Valor 2026
TABELA DE TAXAS E PREÇOS DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA	
4.4. gravação vídeo em suporte digital (montagem e edição), por unidade	73,06 €
5. Utilização de suportes protocolares, por unidade, por dia de utilização:	
5.1. bandeiras para interior ou exterior	15,82 €
5.2. cobertura de mesa	10,96 €
5.3. suporte de bandeira	5,23 €
6. Conceção gráfica, impressão e acabamentos de materiais gráficos, por solicitação das juntas de freguesia do concelho, entidades que integrem o movimento associativo do concelho e outras desde que prossigam objetivos de carácter não lucrativo:	
6.1. conceção gráfica, por hora	34,66 €
6.2. impressão Laser / cores, por cópia - A4	0,88 €
6.3. impressão Laser / cores, por cópia - A3	1,50 €
6.4. fotolitos, por unidade	19,16 €
6.5. impressão offset, em A4, até 500 exemplares	110,58 €
6.6. impressão offset, em A3, até 500 exemplares	126,80 €
6.7. impressão de grande formato em vinil por m ²	38,39 €
6.8. Impressão de grande formato em lona por m ²	39,59 €
6.9. impressão de grande formato em papel normal por m ²	33,23 €
NOTAS:	
a) o Município de Vila Franca de Xira salvaguarda o direito de recusar a execução de materiais que lesem a imagem do município e/ou visem a promoção de bens ou serviços de carácter publicitário, de acordo com o conceito de publicidade definido por lei.	
b) por cada solicitação, reserva-se ao município a possibilidade de aferir o tipo de equipamentos adequados, o respetivo número de técnicos, assim como o número de horas necessárias à execução de cada trabalho.	
c) nas situações em que se prevê mais de 2 técnicos, inclui-se sempre motorista, e assistente operacional com funções de polivalência (apoio em simultâneo à equipa de audiovisuais).	
d) as taxas referenciadas no artigo 48.º não se aplicam às escolas do Ensino Pré-Escolar, escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho e às Associações do concelho com a situação regularizada de acordo com o Regulamento do Programa de Apoio ao Movimento Associativo.	
CAPÍTULO VIII	
Serviços diversos	
Art.º 49.º	
Pagamento de peritagens	
1. Os peritos não funcionários municipais serão pagos pela Câmara em função das vistorias realizadas.	
1.1. por técnico licenciado e por cada vistoria	459,40 €
1.2. por técnico sem licenciatura e por cada vistoria	28,96 €
1.3. por técnico sem licenciatura, com conhecimentos técnico-profissionais e por vistoria	54,81 €
2. Os peritos do Estado só serão pagos pelo Município se a taxa paga ao Estado pelo serviço, não incluir a respetiva remuneração do perito.	
Art.º 50.º	
Vistorias diversas	
1. Vistorias no âmbito do Regime do Arrendamento Urbano (RAU), por cada fogo ou fração, funcionando as partes comuns como uma fração	67,14 €
2. Vistorias no âmbito da habitação degradada	7,65 €
3. Outras vistorias	105,05 €
3.1. O n.º de vistorias a efetuar será calculado em função da extensão da vala ou da perfuração dirigida:	
a) até 25m - 1 vistoria	
b) entre 25m e 75m - 2 vistorias	
c) superior a 75m - 3 vistorias	
Art.º 51.º	
Ocupações diversas	
1. Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes, por ano e por metro linear ou fração, abaixo ou acima do solo:	
1.1. com diâmetro até 20 cm	3,26 €
1.2. com diâmetro superior a 20 cm	3,92 €
2. Abertura de valas e valas abertas, por m ² de pavimento aberto e por dia	3,92 €
3. Ocupação de via pública, por m ²	
3.1. por dia	0,83 €
3.2. por mês	24,67 €
4. Perfuração para colocação de tubagem, por metro linear de extensão, por dia	3,75 €
5. Aluguer de infraestruturas municipais de telecomunicações, por mês e por metro linear	
5.1. x diâmetro 40 mm	0,72 €
5.2. x diâmetro 110 mm	1,79 €

ANEXO I		Valor 2026
TABELA DE TAXAS E PREÇOS DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA		
Art.º 52.º Taxas diversas		
1. Pagamento de despesas de administração em obras realizadas pela Câmara em substituição de proprietários, sobre o valor da obra,		20%
2. Extração de inertes:		
2.1. por cada tonelada extraída ou fração		0,38 €
2.2. por cada 5% do valor das vendas dos inertes extraídos		
3. Cedência de viaturas para transportes coletivos:		Hora ou fração / Valor por quilómetro
3.1. viaturas até 9 lugares		6,25 € / 0,29 €
3.2. viaturas até 40 lugares		13,71 € / 0,69 €
3.3. viaturas até 55 lugares		19,94 € / 0,73 €
a) a aplicação da taxa decorre em função da distância percorrida, desde a saída do parque automóvel até ao regresso ao mesmo:		
i). será aplicado o valor por hora ou fração nos percursos superiores a 500 Km.		
ii). nas viagens com menos de 500 Km será aplicado o valor por quilómetro.		
b) caso se verifique que a aplicação de um dos critérios seja manifestamente prejudicial para a entidade que solicitou o transporte, poderá ser utilizado o outro critério.		
c) para além da taxa de utilização de viaturas, as entidades deverão assegurar o pagamento aos motoristas nos termos estabelecidos, sempre que as deslocações ocorram aos fins de semana ou em dias úteis fora do horário laboral, assim como os custos associados a portagens ou parques de estacionamento.		
4. Venda de bilhetes para espetáculos infantis		Revogado
5. Programa "À descoberta do Património", por participante		Revogado
6. Universidade Sénior		
6.1. por cada disciplina e por trimestre		6,21 €
6.2. seguro		9,47 €
7. Projeto Turismo Sénior "Férias com Sabor a Aventura" em Sub Serra		
7.1. sobre o valor da reforma		12,5%
8. Pedido de informação ou parecer para intervenção no domínio municipal		Revogado
9. Pedido de informação, emissão de parecer, análise de projeto, alteração de data e prorrogação de prazo, para intervenção no domínio municipal		100,55 €
9.1. Prorrogação do prazo		Revogado
10. Pedido de emissão de certidão de caminho / análise do pedido		66,58 €
11. Emissão de 2ª via de cartão de morador nas zonas de acesso condicionado		29,50 €
Art.º 53.º		
1. Taxa municipal aplicável aos operadores das redes municipais de gás, por fogo, por mês		1,86 €
Art.º 54.º		
Bloqueamento, remoção e depósito de veículos		
1. Pelo bloqueamento de um veículo são devidas as seguintes taxas:		
1.1. ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes		Portaria em vigor
1.2. veículos ligeiros		
1.3. veículos pesados		
2. Pela remoção de ciclomotores e outros veículos a motor não previstos nos números seguintes:		
2.1. dentro de uma localidade		
2.2. fora ou a partir de fora de uma localidade, até ao máximo de 10 km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo		Portaria em vigor
2.3. na hipótese prevista na alínea anterior, por cada quilómetro percorrido para além dos primeiros 10		
3. Pela remoção de veículos ligeiros:		
3.1. dentro de uma localidade		
3.2. fora ou a partir de fora de uma localidade, até ao máximo de 10 km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo		Portaria em vigor
3.3. na hipótese prevista na alínea anterior, por cada quilómetro percorrido para além dos primeiros 10		
4. Pela remoção de veículos pesados:		
4.1. dentro de uma localidade		
4.2. fora ou a partir de fora de uma localidade, até ao máximo de 10 km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo		Portaria em vigor
4.3. na hipótese prevista na alínea anterior, por cada quilómetro percorrido para além dos primeiros 10		
5. Pelo depósito de um veículo são devidas, por cada período de 24 horas, ou parte deste período, se ele não chegar a completar-se:		
5.1. ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes		Portaria em vigor
5.2. veículos ligeiros		
5.3. veículos pesados		

ANEXO I		Valor 2026
TABELA DE TAXAS E PREÇOS DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA		
Art.º 55.º Inspeção higio-sanitária		
1. Sede do Município		
1.1. Veículos:		
a) transporte / venda de pão, produtos de pastelaria e afins		29,31 €
b) transporte / venda de outros produtos alimentares		29,31 €
c) roulotos ou unidades similares de preparação e venda de refeições ligeiras		29,31 €
d) transporte de animais (Portaria n.º 160/95, de 27 de fevereiro)		29,31 €
1.2. Animais:		
a) antes e pós morte de suínos		59,35 €
b) verificação das condições de saúde e bem estar dos animais com vista à emissão de Certificado de Aptidão para o transporte desses animais		51,93 €
1.3. Habitações e outros:		
a) condições de alojamento animal e salubridade		29,31 €
2. Fora da sede do Município		
2.1. Fora da sede do município acresce aos valores referidos no n.º1 os quilómetros percorridos na deslocação, ao valor oficial do km.		
Art.º 56.º Publicidade		
1. Publicidade gráfica ou desenhada, a afixar em prédios, mastros, painéis ou noutros locais:		
a) por m ² anual		103,45 €
b) por m ² e por mês ou fração		8,64 €
2. Aparelhos emitindo para ou na via pública com fins de publicidade - por mês ou fração		67,71 €
Art.º 57.º Armazenamento de bens		
1. Ocupação de arrecadações, armazéns ou outras áreas cobertas por m ² e por dia:		
a) taxa diária por m ²		0,36 €
Art.º 58.º Segurança Contra Incêndios em Edifícios (SCIE) (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro na redação dada pela Lei n.º 123/2019, de 18 de outubro)		
Taxas por serviços de SCIE:		
1. Emissão de pareceres sobre projetos de especialidade de SCIE e sobre medidas de autoproteção:		
a) UT — I - Habitação		
i) VU — 0,02 € — taxa mínima		119,98 €
b) UT — II e XII - Estacionamento, industriais, oficinas e armazéns		
i) VU — 0,08 € — taxa mínima		119,98 €
c) UT — III a XI - ERP — estabelecimentos que recebem público		
i) VU — 0,11 € — taxa mínima		119,98 €
2. Realização de vistorias sobre as condições de SCIE:		
a) UT — I - Habitação		
i) VU — 0,04 € — taxa mínima		239,95 €
b) UT — II e XII - Estacionamento, industriais, oficinas e armazéns		
i) VU — 0,17 € — taxa mínima		239,95 €
c) UT — III a XI - ERP — estabelecimentos que recebem público		
i) VU — 0,24 € — taxa mínima		239,95 €
3. A realização de inspeções regulares sobre as condições de SCIE:		
a) UT — I - Habitação		
i) VU — 0,03 € — taxa mínima		179,99 €
b) UT — II e XII - Estacionamento, industriais, oficinas e armazéns		
i) VU — 0,13 € — taxa mínima		179,99 €
c) UT — III a XI - ERP — estabelecimentos que recebem público		
i) VU — 0,17 € — taxa mínima		179,99 €
4. O valor das taxas a cobrar, por utilização-tipo (UT) definida nos nºs 1 a 3, tem por base os parâmetros indicados nos números anteriores, sendo calculada de acordo com a seguinte fórmula:		
$T = AB \times VU + 0,05 \times A \times VU$		
Quadro I - Utilizações-tipo		
UT I — Habitacionais		
UT II — Estacionamentos		
UT III — Administrativos		

ANEXO I	Valor 2026
TABELA DE TAXAS E PREÇOS DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA	
UT IV — Escolares	
UT V — Hospitalares e lares de idosos	
UT VI — Espetáculos e reuniões públicas	
UT VII — Hoteleiros e Restauração	
UT VIII — Comerciais e gares de transportes	
UT IX — Desportivos e de lazer	
UT X — Museus e galerias de arte	
UT XI — Bibliotecas e arquivos	
UT XII — Industriais oficinas e armazéns	
T — Valor da taxa dos serviços de SCIE prestados (euros); AB — área bruta dos espaços edificados da utilização-tipo (m ²); A — área dos espaços não edificados da utilização-tipo (m ²), quando aplicável, em recintos; VU — valor unitário dos serviços de SCIE prestados (euros/m ²).	
5. Nas situações em que o valor da taxa, apurado nos termos dos nºs 1, 2 e 3, for inferior à taxa mínima é cobrada a taxa mínima respetiva.	
6. Nos edifícios de utilização mista, o valor da taxa a cobrar obtém-se através do somatório dos valores das taxas determinadas para cada utilização-tipo, sendo cobrado o valor correspondente à respetiva taxa mínima de uma utilização-tipo sempre que o somatório apresente um valor que lhe é inferior.	
7. Nas situações de edifícios ou recintos que estejam fora do âmbito de aplicação do RJ-SCIE e legislação complementar, mas cuja legislação específica não contemple aquelas matérias, aos serviços prestados é cobrada a taxa mínima respetiva.	
Art.º 59.º Medição acústica (ruído ambiente)	
1. Avaliação de conformidade com o critério de incomodidade:	
a) em horário de expediente	71,93 €
b) fora do horário de expediente	261,38 €